



Arquivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 84/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.013615/2014-21

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB 2014: 1º E 2º SEMESTRES DOS CURSOS NA UFES", constante às fls. 174 dos autos em epígrafe, solicitando alteração dos atuais Coordenador e Ordenador de Despesas do referido projeto, em função da Portaria nº 2.901, publicado no DOU de 10/12/2014.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** item 5.2:

Onde se lê:

5.1 - A **Coordenação** do presente Contrato será da responsabilidade da Profª. **Maria José Campos Rodrigues**, Matrícula SIAPE nº. **294328**, CPF: **379.585.267-68**, lotada na Secretaria de Educação à Distância **CONTRATANTE**, devendo a **Coordenação** responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da **CONTRATANTE** ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

5.2 - A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Reitor da **CONTRATANTE**, Sr. **Reinaldo Centoducatte**, matrícula SIAPE nº 294684, CPF nº. 616.006.107-06.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Leia-se:

5.1 - A **Coordenação** do presente Contrato será da responsabilidade da **Profª. Teresa Cristina Janes Carneiro**, Matrícula SIAPE nº. 5110449, CPF: 826.569.167-04, lotada na Secretaria de Educação à Distância CONTRATANTE, devendo a Coordenação responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

5.2 - A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade da Sra. **Maria José Campos Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 294328, CPF nº. 379.58.267-68.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 12 de janeiro de 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:



Ariana Da Rós Soprani
Matricula 1930617
ne@ad/ufes
CPF: 095 112.007-71


Sandra Niman Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Coordenadora** do Projeto, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Teresa Cristina Janes Carneiro
CPF: 826.569.167-04

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Ordenador de despesas** do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Maria José Campos Rodrigues

